

DECRETO Nº 19.363, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 515.789,69 (quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem a alínea *d*, inciso I do artigo 3º, da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$515.789,69 (quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3103-16.0482.157.1476 - OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA

Órgão Executor - DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 515.798,69

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 515.798,69

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de Abril de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.